



Pedra Preta/MT
Câmara Municipal de Pedra Preta
Comissão de Constituição, Legislação E Redação

Parecer nº 130/2023

Matéria: Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 12 de setembro de 2023.

Autor: Vereador Lenildo Augusto da Silva.

Ementa: Concede o Título de Cidadão Honorário Pedra-pretense ao casal Valter Silvino da Silva e Jorcelina Garcia da Silva.

Senhor Presidente,

A Comissão de Constituição, Legislação e Redação, sob a Presidência do Vereador Semy Mendes de Freitas, se reuniu extraordinariamente no dia 25 de setembro de 2023, com a presença de todos os membros na Sala das Comissões Permanentes deste Poder Legislativo, para analisar o Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 12 de setembro de 2023, de autoria do Vereador Lenildo Augusto da Silva.

O Presidente, com base nos dispositivos regimentais, reservou a si mesmo o direito de exarar o presente parecer.

Antes de adentrar a análise do Projeto, importante frisar que de acordo com o disposto no art. 34 do Regimento Interno Camarário, compete a esta Comissão Permanente, opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições, bem como analisá-las quanto ao conteúdo gramatical, de modo a adequá-las ao bom vernáculo.

Pois bem. Como já mencionado, se trata de um Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 12 de setembro de 2023, de autoria do Vereador Lenildo Augusto da Silva, que visa conceder o Título de Cidadão Honorário Pedra-pretense ao casal Valter Silvino da Silva e Jorcelina Garcia da Silva, por serem pessoas de destacada relevância para o Município de Pedra Preta.

Esse é o relatório. Adentrando ao mérito, quanto a competência da matéria, não vislumbro qualquer óbice que impeça a tramitação da proposta, uma vez que, conforme dispõe o art. 30. I da CF "Compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local".

O regimento interno da Câmara Municipal de Pedra Preta, prevê, em seu art. 114, inciso I, que:

Art. 120. Projeto de Decreto Legislativo é a proposição destinada a regular matéria que exceda os limites da Economia interna da Câmara, mas não sujeita à Sanção do Prefeito, sendo promulgada pelo Presidente da Câmara.

§1º Constitui matéria de Decreto Legislativo:

I - Concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honorária ou homenagem a pessoas que reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município, aprovada pelo voto favorável, o mínimo de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara;

Portanto, foram respeitadas a iniciativa e a competência para a propositura do Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 12 de setembro de 2023, de autoria do Vereador Lenildo Augusto da Silva,



Pedra Preta/MT
Câmara Municipal de Pedra Preta
Comissão de Constituição, Legislação E Redação

além de cumpridos todos os pressupostos de legalidade e constitucionalidade, e assim sendo, entendo pela possibilidade de tramitação da matéria em realce.

Desta forma, primando pelo cumprimento no dispositivo do Artigo 34, alínea "a", do Regimento Interno desta Colenda Câmara, bem como de outros dispositivos legais atinentes, este Relator exara o presente **Parecer Favorável**, ao projeto em realce.

O Parecer do Relator foi acompanhado pelos demais membros da Comissão, que opinaram unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica.

Assim sendo, é **FAVORÁVEL** o Parecer desta Comissão.

É O PARECER!

Sala das Comissões, 25 de setembro de 2023.



Semy Mendes de Freitas
Presidente/Relator



Samuel de Melo Freitas
Vice-Presidente



Hélio de Farias
Membro